



ASSUNTO:

**INCLUSÃO DE TRACADO VIÁRIO**

HOMOLOGO

**27 AGO 1994**

EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 19\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PREFEITO

TARSO GENRO

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA vinte e quatro de agosto de 1994 face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979, aprova:

A inclusão no sistema viário do beco localizado na Avenida Edgar Pires de Castro, 1166, e a previsão de prolongamento do mesmo até a Estrada Gedeon Leite, com um gabarito de 12,50 metros, de acordo com o artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86, conforme configurado na planta "2" anexa.

Observação: Para regularização das edificações conforme artigo 5º da Lei Complementar nº 140/86, fica estabelecido o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação pela SMOV, do cadastramento da via.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
CONSELHEIRO RELATOR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ASSUNTO:

**INCLUSÃO DE TRACADO VIÁRIO**

## JUSTIFICATIVA

O beco a ser regularizado atende os condicionantes do artigo 2º da Lei Complementar nº 140/86 - arruamento.

É proposto um gabarito de 12,50 metros conforme padrão descrito na RV III-4 da Lei Complementar nº 316/94, em função de tratar-se de uma via de caráter local.

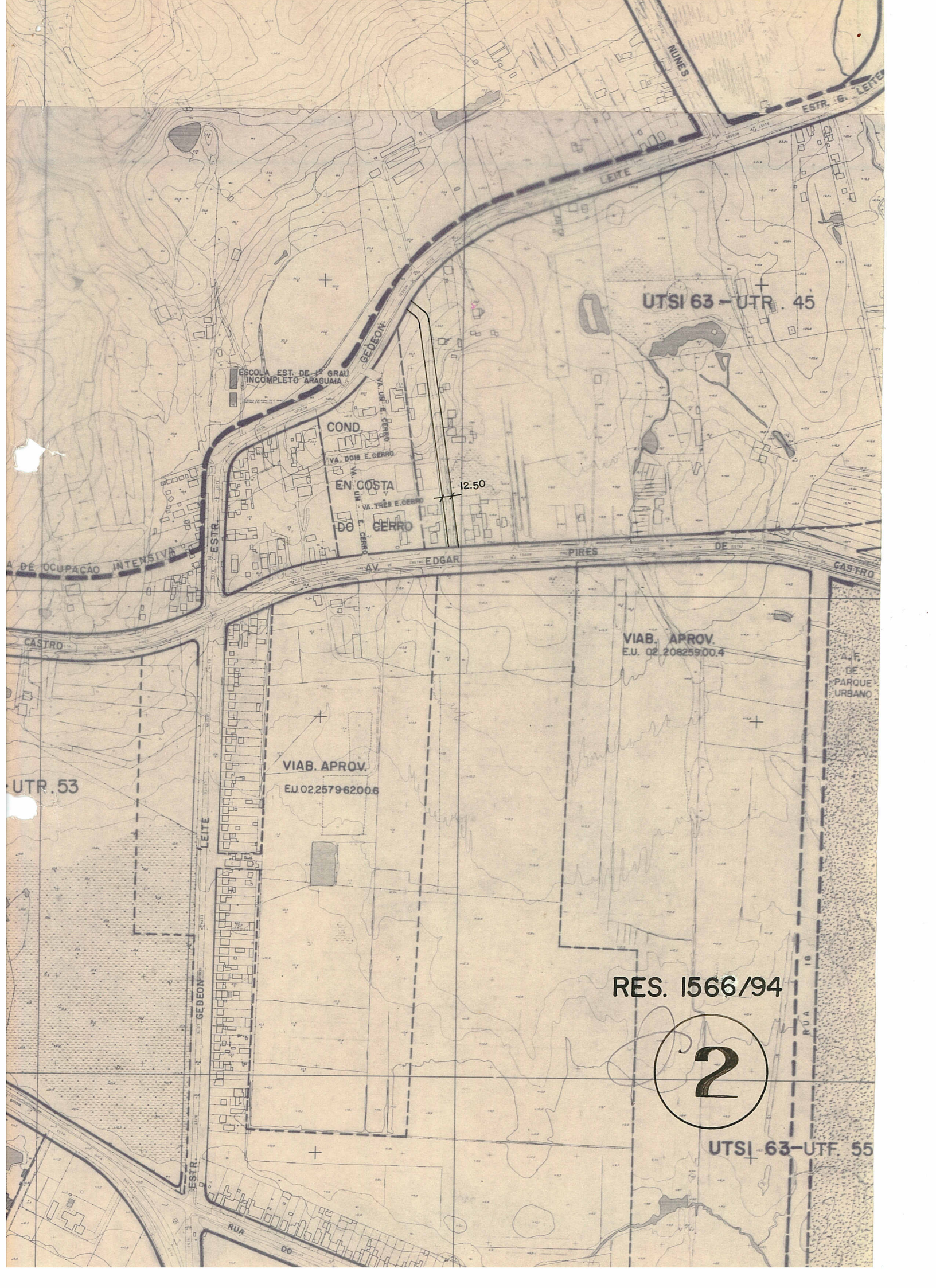
Para uma melhor estruturação da rede viária local é também proposta uma ligação deste arruamento até a Estrada Gedeon Leite.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.245312.00.3.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
CONSELHEIRO RELATOR





UTSI 63 - UTR. 45

ESCOLA EST. DE 1º GRAU INCOMPLETO ARAGUAIA

COND. EN COSTA DO CERRO  
VA. UM E. CERRO  
VA. DOIS E. CERRO  
VA. TRÊS E. CERRO  
VA. QUATRO E. CERRO

12.50

ÁREA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA

VIAB. APROV. E.U. 02.208259.00.4

ÁREA DE PARQUE URBANO

UTR. 53

VIAB. APROV. E.U. 02.25796200.6

RES. 1566/94

2

UTSI 63 - UTR. 55